



## SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

PROCESSO SJDC Nº 000454/2013

CONTRATO Nº 36/2014

**5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2014 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA E IP SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS INCLUSAS, DE 09 (NOVE) CENTRAIS TELEFÔNICAS – PABX DIGITAL TDM E IP, NOVAS E SEM USO, NOS CIC'S FERRAZ DE VASCONCELOS, GUARULHOS, LESTE, OESTE, NORTE, SUL, FRANCISCO MORATO, CASA DA CIDADANIA E GRAJAÚ.**

Aos 02 dias do mês de julho do ano de 2018, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.381.000/0001-80, com sede no Pátio do Colégio, nº 148/184 – bairro Sé, São Paulo/SP – CEP 01016-040, neste ato representada por sua Coordenadora de integração da Cidadania, Senhora Ilda Nascimento da Silva, portadora do RG nº 8.589.246-4 e inscrita no CPF sob o nº 006.765.848-29, no uso das competências estabelecidas no Decreto Estadual nº 59.101/2013, e, de outro lado, como CONTRATADA, IP SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.328.769/0001-45, com sede na Rua Luis Góis, nº 306, bairro Mirandópolis, conjunto 01, São Paulo/SP – CEP: 04.043-000, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor Marco Antonio Cespedes, portador do RG nº 13.190.488-7 e inscrito no CPF sob o nº 055.812.918-88.

**As referidas partes, CONSIDERANDO:**

a) que em 15/07/2014 foi celebrado o Contrato nº 36/2014 tendo por objeto a prestação de serviço de locação com instalação, programação, manutenção preventiva e corretiva, com



## SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

fornecimento de peças inclusas, de 09 (nove) centrais telefônicas – PABX digital TDM e IP, novas e sem uso, nos CIC's Ferraz de Vasconcelos, Guarulhos, Leste, Oeste, Norte, Sul, Francisco Morato, Casa da Cidadania e Grajaú;

b) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666/1993

c) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no Processo SJDC nº 000454/2014;

**RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 36/2014, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 36/2014 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 15/07/2018 a 14/07/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 35.541,84** (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses, tendo como **valor mensal R\$ 2.961,82** (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), sendo ainda para o presente exercício de 2018 o valor de **R\$ 16.387,85** (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e **R\$ 19.153,99** (dezenove mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) para o exercício de 2019, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 33.90.39, Programa de Trabalho nº 14.422.1730.4151.0000, Fonte de Recursos 001001001, da Unidade Gestora Executora – UGE nº 170104 – Coordenadoria de Integração da Cidadania.



## SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

**ILDA NASCIMENTO DA SILVA**  
Coordenadora de Integração da Cidadania  
**CONTRATANTE**

  
**MARCO ANTONIO CESPEDES**  
Sócio  
CONTRATADA

**MARCO ANTONIO CESPEDES**  
DIRETOR

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Regina Claudia Cespedes

R.G.: 18018795.8

  
Nome: Conceição Aparecida Cardoso  
Assistente Técnico  
de Coordenador

R.G.: